



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 25 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Portaria Nº 01/2020** – Aprovação do Plano de Auditoria Interna – PAAI, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, finanças e planejamento em conjunto com a Controladoria Interna Municipal, para Auditoria da Dívida Ativa Municipal de Morpará-Ba, para o exercício financeiro de 2015-2019.
- **Plano de Auditoria Interna – Dívida Ativa Municipal – PAAI//2015-2019** – Dispõe sobre o Plano de Auditoria Interna – PAAI/2019, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Morpará-BA e da Dívida Ativa Municipal, estabelecendo os procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 01/2020

**APROVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA – PAAI,
ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EM
CONJUNTO COM A CONTROLADORIA INTERNA
MUNICIPAL, PARA AUDITORIA DA DÍVIDA ATIVA
MUNICIPAL DE MORPARÁ-BA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2015-2019.**

SIRLEY NOVAES BARRETO, Prefeito Municipal de Morpará-Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Auditoria Interna – PAAI e seu anexo, elaborado e a ser executado pela Comissão de Avaliação de Dívida Ativa (Decreto Municipal nº. 043/2020), em que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna da Dívida Ativa Municipal, dos exercícios financeiros de 2015-2019, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e do Setor Municipal de Tributos

Gabinete do Prefeito Municipal de Morpará-Ba, 22 de setembro de 2020.


Sirley Novaes Barreto
Prefeito Municipal

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PLANO DE AUDITORIA INTERNA – DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - PAAI//2015-2019

Dispõe sobre o Plano de Auditoria Interna – PAAI/2019, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Morpará-BA e da Dívida Ativa Municipal, estabelecendo os procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, em conjunto com a **Controladoria Interna**, do Município de Morpará-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 078/2000 - Código Tributário Municipal, e suas alterações,

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/BA.

Considerando, que a Instrução Normativa TCM/BA que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelecendo os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município Morpará-BA.

Considerando a Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP, que altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Considerando as Resoluções Normativas do TCE/BA, que aprovam as Matrizes de Riscos e Controles – MRCs, para as áreas de: Tributação e Gestão da Dívida Ativa Municipal.

Considerando a recomendação posta pelo Tribunal de Contas do Estado/BA para que seja implantado no PAAI a realização de auditoria de reavaliação de controles internos, com base nos Questionários aplicados e Planos de ações emitidos pelas Unidades auditadas, conforme capacitação oferecida pelo TCE/BA.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Dívida Ativa Municipal do Município de Morpará/BA, para os exercício financeiro de 2015-2020, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



§ 1º - A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

§ 3º - A auditoria interna será executada por servidores membros da Comissão de Avaliação da Dívida Ativa Municipal investido mediante Decreto Municipal nº. 043/2020, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), será realizado entre o período de setembro/2020 a dezembro/2020 de acordo com a Matriz de planejamento - anexo único deste plano.

§ 1º - Fica aprovado, na forma de anexo Único, a Matriz de Risco para Planejamento de Auditoria, bem como o cronograma de execução denominado Matriz de Planejamento do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2015-2019.

§ 2º - O prazo estabelecido no cronograma de execução da Auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme demandas a serem observadas pela Controladoria do Sistema de Controle Interno.

Art. 3º – O Tipo de Auditoria realizada terá como base os descritos no item 7 do Manual de Auditoria Interna TCM/BA (em anexo), nos procedimentos normativos expedidos aos Sistemas Administrativos a serem auditados, bem como as Matrizes de Riscos e Controles – MRC, já aprovadas por Estado da Bahia (Manual da Auditoria Interna e Resoluções Normativas - TCE/BA), avaliando o cumprimento das ações propostas nos Planos de Ação elaborados pelos Gestores dos Sistemas Administrativos auditados.

Art. 4º - A Auditoria Interna descrita neste Plano deverá seguir os procedimentos descritos nas instruções Normativas regulamentares aplicáveis e ao Manual da Auditoria Interna do TCE/BA.

Art. 5º - Este Plano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, 22 de setembro de 2020.


Alexander Santos de Almeida

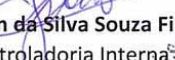
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Alexander Santos de Almeida

Secretário de Planejamento, Administração

e Finanças de Morpará-BA

Decreto nº 013, de 31 de janeiro de 2020


Joaquim da Silva Souza Filho

Controlador Interno

Controlador Geral do Município
de Morpará-Bahia
Decreto nº 141, de 17 de julho de 2019